

Termo Aditivo

ADITIVO UFOP 044/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Elétrica celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

Contrato: CT-7000082021/2017-A1 - UFOP nº 069/2017

PN: 7000082021 **IN:** 3009000010, 3009000015, 3010279602, 3009000011, 3009000013, 3009016508, 3011681425, 3011737716

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, situada (o) na Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Bairro Centro, Município de Ouro Preto Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **23.070.659/0001-10**, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Elétrica nº **CT-7000082021/2017-069/2017**, de **11/08/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT-7000082021/2017 – 069/2017**, de **11/08/2017**.

Cláusula Segunda – Na cláusula **SEGUNDA** o item **2.1.1** do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a lê:

Fica alterado a vigência do **CONTRATO**, que será prorrogado pelo prazo de **12** meses, a partir **17/08/2018**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até o limite total de **60** (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **CONSUMIDOR** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.

Cláusula Terceira – Na cláusula **DÉCIMA QUINTA** o item 15.1 do **CONTRATO** ora ditado, passa-se a lê:

Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 2.300.403,97 (Dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-7000082021/2017- 069/2017**, de **11/08/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.



E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

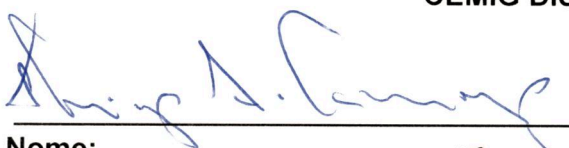
Belo Horizonte, 15 de agosto de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OUTRO PRETO

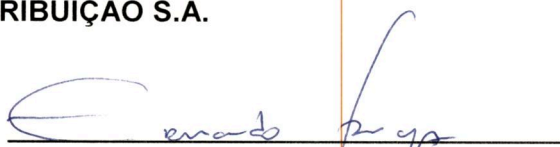


Nome: Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Cargo: Reitora

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



Nome:
Cargo: *Thiago de Azevedo Camargo*
Diretor de Relações Institucionais e Comunicação

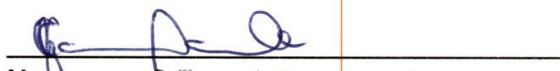


Nome: *Ernando Antunes Braga*
Cargo: Superintendente de Coordenação do
Relacionamento com Agentes Públicos - CP
Nº PESSOAL 51503

TESTEMUNHAS



Nome: *Andressa Silva Schiassi*
CPF: Coordenadoria de Suprimentos
UFOP



Nome: *Guilherme de Souza Campanha*
CPF: Analista de Comercialização
RC/PA - NP 055043

